

GERAL

matricula

3 3 8 2 3

ficha

01

Jundiaí, 23 de dezembro de 19 82

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob nº 2.430, da rua Bom Jesus de Pirapora, contendo 54,00 ms². de construção, com seu respectivo terreno e quintal, designado pela Gleba nº 03, situada na antiga Chácara Tavares, na "VILA JUNDIAINÓPOLIS", nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, com a área de 431,00 ms²., que assim se descreve: "inicia-se no ponto M, segue 19,00 ms. em direção à gleba 02, indo atingir o ponto N; daí deflete à direita, segue em curva, uma distância de 15,00 ms., confrontando com a gleba 02, atingindo o ponto C; segue ainda confrontando com a gleba 02, uma distância de 16,80 ms. e encontra-se o ponto D; daí deflete novamente à direita, confrontando com Jácomo Galli, numa distância de 8,50 ms., indo atingir o ponto E; daí deflete à direita e segue 5,50 ms., confrontando com Vitório Broto, segue mais 5,50 ms. confrontando com Jorge Passador, ainda na mesma direção segue 10,00 ms., confrontando com Alcides Fiorim, depois segue mais 10,00 ms., confrontando com Eugênio Zavanella, indo atingir o ponto F; deflete à direita numa distância de 8,50 ms., confrontando com a gleba 04, indo atingir o ponto M, início desta descrição". PROPRIETÁRIOS: ARNALDO JOSÉ GOUVEA, aposentado RG. 2.443.401, CPF. 036.632.138-20, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com MARIA LUIZA NOGUEIRA GOUVEA, resid. e domic. n/cidade, na rua Jundiainópolis, 45. Título Aquisitivo: transcrições sob nºs. 2.810 e 3.944 e matrícula nº 3 3 8 2 0 Av. 2, todas deste cartório. P. 4 4 6 2 5 - Eu, Belio Guedes Belio, esc. aut., datilografei. O Of. Belio Guedes Belio.

R.1 - Nos termos da escritura de venda e compra, datada de de 30 de dezembro de 1.982, livro 380, fls. 19, do 2º Tabe-

(VIDE VERSO)

matricula

3 3 8 2 3

ficha

-1-

verso

lioneto local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por DELFINO GOUVEIA, RG. nº 3.777.116, CPF. nº 776.646.128-53, engenheiro civil, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77 com MARINES ROSA GOUVEIA, RG. nº 6.112.915-SP, residente nesta cidade, à Rua Bom Jesus de Pirapora, 2.375, pelo preço de C\$442.500,00, por compra feita aos proprietários, retro qualificados. Jd. 02/08/83. Microfilme, 148856 Eu, [assinatura] escrevente autorizada detilografei, O Oficial, [assinatura] (Célio M. Ribeiro).

Av.2- É esta averbação "ex officio" para fazer constar que o imóvel retro descrito, está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 24.030.067-2. Jd. 02/08/83. Eu, [assinatura] escrevente autorizada, detilografei. O Oficial, [assinatura] (Célio Mendes Ribeiro) .-.-.-.-.-

EM BRANCO

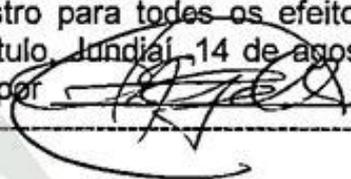
"continua na ficha 02"

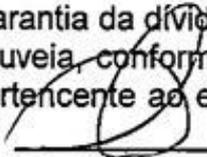
MATRÍCULA

33.823

FICHA

02

R 03 - HIPOTECA CEDULAR - Protocolo n. 318.640, em 25/07/2013. Nos termos da cédula de crédito bancário - empréstimo - capital de giro, n. 00333744300000007830, emitida nesta cidade, aos 24 de julho de 2013, e instrumento de constituição de hipoteca, firmado nesta cidade, aos 24 de julho de 2013, os proprietários **DELFINO GOUVEIA** e sua mulher **MARINES ROSA GOUVEIA**, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041/2235A, em São Paulo, SP, por sua agência 3744 - Vila Arens, Jundiaí, SP, para garantia da dívida no valor de R\$ 765.000,00, pelo prazo de 48 meses, com vencimento da 1ª parcela para 24/08/2013 e a última em 24/07/2017, com taxa de juros de 1,4200% ao mês e 18,44% ao ano. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título Jundiaí, 14 de agosto de 2013. Conferido por Ederson Renato Alves. Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 04 - PENHORA - Protocolo n. 392.873, em 16/10/2017. Protocolo online n. PH000185323. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 15 de outubro de 2017, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 166500082009, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **JOSE VANDERLEI DA SILVA**, CPF n. 647.528.364-91, em face de: **DELFINO GOUVEIA**, CPF n. 776.646.128-53, **MARINES ROSA GOUVEIA**, CPF n. 137.717.278-39 e outro, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 235.906,69, tendo sido nomeado depositário Delfino Gouveia, conforme decisão de 18 de agosto de 2017 para penhora de parte superior a pertencente ao executado. Jundiaí, 19 de outubro de 2017. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#